

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO - (BRASIL)

P O R T A R I A N.º 62

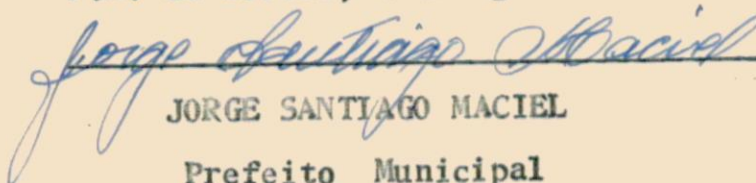
O Senhor JORGE SANTIAGO MACIEL, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

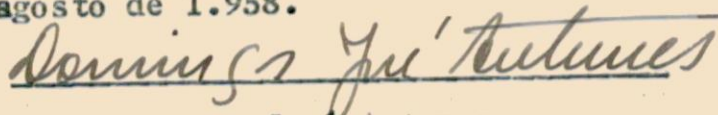
Conceder um (1) mês de licença ao funcionário sr. Leazer -- Paulo Pereira, escriturário desta Prefeitura, para completar o prazo, nos termos da Lei nº 339, de 16-7-1957.

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 4 de agosto de 1.958


JORGE SANTIAGO MACIEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 4 de agosto de 1.958.


Domingos José Antunes
Secretário